



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

LEI MUNICIPAL N.º 2.452, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 019 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Denomina Logradouro Público Municipal e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua Cristo Redentor localizado na Agrovila Nova Canaã do Leste, no P. A. Safra com a seguinte denominação:

“RUA ANIBAL MORAES DOS SILVA”

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 60 (Sessenta) dias colocar placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de setembro de 2022.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**